



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

AUTÓGRAFO N.º 022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 **(PROJETO DE LEI N.º 019 DO EXECUTIVO - DE 24 DE OUTUBRO DE 2013)**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.”

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, aprovou esta Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio(s) com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na respectiva avença, relacionadas em cláusulas específicas que destaquem “as obrigações do município”, no correspondente instrumento de convênio;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2.º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2013.

Wilton Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara